



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.591

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que diante do desemprego que aflige a população do Município, compete ao Poder Público Municipal, na medida do possível, criar condições para geração de empregos.

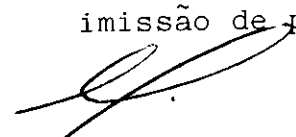
Considerando que a empresa Kadu Motores Ltda pretende construir uma concessionária Honda na Avenida Dr. Peixoto de Castro, possibilitando 40 (quarenta) empregos.

Considerando que referida empresa reuniu condições de possuir com recursos próprios, 2 (dois) lotes para formar uma área maior necessária para o empreendimento,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado nesta cidade: "Um lote de terreno sob o nº 883 (oitocentos e oitenta e três), da quadra T, do loteamento denominado Vila Zélia, no bairro Mondesir, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Avenida Dr. Peixoto de Castro, medindo 15,00m (quinze metros) de frente por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, dividindo de um lado com a Rua Olavo Bilac, de outro com o lote 882, e nos fundos com o lote 872".

Artigo 2º - Nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1945, modificado pela Lei nº 2.786, de 01 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

102

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.591/98)

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de agosto de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação